

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1133/2025

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 172/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Iracema do Oeste, do imóvel que especifica.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Iracema do Oeste, do imóvel referente aos lotes nº 14, 15 e 16, da quadra nº 23, do loteamento denominado de Cidade de Iracema, no Município de Iracema do Oeste, registrado sob a Matrícula nº 10.516 do Registro de Imóveis de Formosa do Oeste, com área total de 1.470,00 m² (mil, quatrocentos e setenta metros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Doação e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

§ 1º No Termo de Doação, constarão a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, que constituirão os encargos da doação autorizada no art. 1º desta Lei, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do doador.

§ 2º Após formalização do Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, onde se obriga a:

- I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;
- II - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação e outras que recaiam sobre o bem imóvel;
- III - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sob sua utilização;
- IV - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado - DPE às instalações do imóvel, quando devidamente

identificados e em missão de fiscalização.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 172/2025

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 10, 65 e 66 da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Iracema do Oeste, do imóvel referente aos lotes nº 14, nº 15 e nº 16, da quadra nº 23, do loteamento denominado de Cidade de Iracema, no Município de Iracema do Oeste, registrado sob a Matrícula nº 10.516 do Registro de Imóveis de Formosa do Oeste, com área total de 1.470,00 m² (mil, quatrocentos e setenta metros quadrados).

A proposta atende ao interesse público, uma vez que o imóvel a ser doado será utilizado para implantação de serviços municipais, em especial para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS e de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e ficará gravado com cláusula de inalienabilidade.

Ainda, a presente proposição se justifica em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade estadual, conforme art. 10 da Constituição do Estado do Paraná.

Cumprе ressaltar que a proposta não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por fim, requer-se que a presente proposição seja apreciada em regime de urgência, com fundamento no § 1º do art. 66 da Constituição do Estado do Paraná, em razão da importância da matéria.

Certo de que este Projeto de Lei merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e consequente aprovação.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL.
Prot. 23.984.905-9

Documento: **17223.984.9059DoacaolracemadoOeste.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 25/11/2025 13:13.

Inserido ao protocolo **23.984.905-9** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 25/11/2025 12:54.

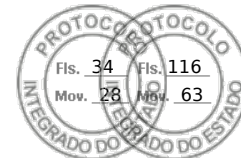


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE
Estado do Paraná



OFÍCIO PMIO-AD Nº 175-2025

Iracema do Oeste, 13 de novembro de 2025.

Ilustríssimo Senhor Governador;

Cumprimento cordialmente o Nobre Governador, vimos respeitosamente, requerer a doação dos Lotes Urbanos nº 14, 15 e 16 da Quadra nº 23, com área total de 1.470,00 m², situados na Rua João Pereira da Silva, nº 777, centro, cidade de Iracema do Oeste/Pr., constante da Matrícula nº 10.516 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste/Pr., de propriedade do Estado do Paraná, os quais serão escriturados em nome do Município de Iracema do Oeste, pessoas jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.583.555/0001-10, com sede na Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, Centro, cidade de Iracema do Oeste/Pr.,

Senhor Governador, justificamos que a citada doação tem por objetivo construirmos nos citados lotes urbanos um novo Centro de Saúde (UBS – Unidade Básica de Saúde), com objetivo de atender condignamente a população usuária do SUS-Sistema Único de Saúde, em razão que as atuais instalações são oferecem condições dignas das necessidades da população bem como das equipes profissionais de saúde.

Além do novo Centro de Saúde, também é intenção construirmos o prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, objetivando atender condignamente os programas sociais em benefício da comunidade carente do Município.

Em razão do expressivo interesse público que envolve a doação, esperamos contar com a compreensão do Ilustríssimo Senhor Governador, bem como aproveitamos a oportunidade para dispensar os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ELZA HAASE

RODRIGUES:79561578972

Assinado de forma digital por ELZA
HAASE RODRIGUES:79561578972
Dados: 2025.11.13 15:16:14 -03'00'

ELZA HAASE RODRIGUES

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR

Digníssimo Governador do Estado do Paraná

CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Professor Vieira de Alencar, 441 - Fone/Fax: (44)3551-1178 – CNPJ: 95583555/0001-10 – CEP 85833-000 – Iracema do Oeste - PR

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Elza Haase Rodrigues** em 13/11/2025 15:16. Inserido ao protocolo **23.984.905-9** por: **Rafael Vilas Boas Talga Weiller** em: 14/11/2025 09:12. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **be8e1b17330feb0f67d06231b3f32dfc**

Inserido ao protocolo **23.984.905-9** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 25/11/2025 12:54. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3d751cbc0e587d6dcc983d5a298c9969**

Documento: **10FiCIOPMIOADN1752025OficiodirigidoaoGovernador.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Elza Haase Rodrigues** em 13/11/2025 15:16.

Inserido ao protocolo **23.984.905-9** por: **Rafael Vilas Boas Talga Weiller** em: 14/11/2025 09:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA nº 595/2025

Protocolo nº: 23.984.905-9

Trata o presente protocolo de doação, a ser formalizada mediante Decreto Governamental, de imóvel pertencente ao Estado, localizado na Rua João Pereira, s/n, Centro, Município de Iracema do Oeste, destinado ao próprio Ente Municipal.

Declaro, na qualidade de ordenador de despesa, que a medida não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Responsabilizo-me pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incisos IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora Geral da SEAP

Documento: **DAD595_DPE_DoacaoMunicipiolracemadoOeste_23.984.9059.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 25/11/2025 11:41.

Inserido ao protocolo **23.984.905-9** por: **Luzita Nery Gomes** em: 25/11/2025 11:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO Nº 938/2025

A Mensagem nº 172/2025, de autoria do Poder Executivo, foi lida na Sessão Plenária do dia 25 de novembro de 2025, nos termos do inciso IV, art. 29 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à Diretoria Legislativa para análise e demais providências que forem necessárias.

Deputado **ALEXANDRE CURI**
Presidente



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 25/11/2025, às 16:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **938** e o
código CRC **1A7B6E4C0C9F7BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9418/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 25 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1133/2025 - Mensagem nº 172/2025**.

Informo também que, em nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 25 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos

Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 25/11/2025, às 16:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9418** e o código CRC **1D7E6E4D0A9F8FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4005/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 25/11/2025, às 17:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4005** e o
código CRC **1F7A6B4B0B9B8FE**